



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Projecto de Gestão de Fortalecimento da Governança para Melhoria da Prestação de Serviços ao Nível Local (Projecto N.º 178040)

**Assunto: Publicação dos Instrumentos Ambientais e Sociais do Projecto**

O Governo de Angola (GOA) está a preparar o *Projecto de Gestão de Fortalecimento da Governança para a Melhoraria da Prestação de Serviços ao Nível Local (P178040)*. O projecto será composto por 3 componentes técnicas que apoiam, de forma abrangente, o desenvolvimento e implementação de sistemas e abordagens para melhorar o acesso e a prestação de serviços, ao nível municipal.

O Ministério da Administração do Território (MAT), responsável pela política de descentralização e da desconcentração administrativa, terá o papel de coordenação geral do projecto e será responsável, juntamente com o – Ministério das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação (MINOPUH) pela implementação da Componente 1. Esta componente pretende: (i) melhorar a capacidade institucional do MAT para acompanhar e avaliar o processo de descentralização e da desconcentração, através (ii) do desenvolvimento de um sistema de gestão e monitorização dos serviços municipais que inclui o *feedback* do cidadão sobre os serviços recebidos pela administração; e (iii) melhorar o ordenamento do território e a gestão do uso do solo ao nível dos municípios. Esta componente será também implementada pelos municípios que receberão subvenções financeiras de desempenho e recursos financeiros para o orçamento participativo. Os recursos financeiros poderão ser utilizados pelos sectores da educação, saúde, protecção social e desenvolvimento económico, segundo as prioridades dos Municípios.

O Ministério das Finanças (MINFIN), com o seu mandato em apoiar a gestão das finanças públicas e a descentralização fiscal, em estreita colaboração com o Tribunal de Contas, implementará a Componente 2, que visa fortalecer a capacidade dos municípios em gestão de finanças públicas para gastos eficientes e efectivos com o desenvolvimento e implantação, de entre outros, de sistemas automatizados de gestão de aquisições e das finanças públicas.

O Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (MINJUSDH) implementará a Componente 3 que visa aumentar a cobertura do registo civil para facilitar o acesso inclusivo a serviços com um enfoque particular nas populações mais vulneráveis.

O projecto inclui também outras duas componentes não-técnicas. A Componente 4 apoiará a implementação do projecto e a componente 5 facilitará a resposta em caso de emergência.

O referido projecto está na sua fase de preparação e espera-se a sua aprovação pelo Banco Mundial em 20 de Dezembro de 2022, e que seja implementado por um período de 4 anos (2022-2026). Antes da submissão do pacote final à Direcção do Banco Mundial, pretende-se realizar um conjunto de consultas que visam divulgar o projecto e o Plano de Envolvimento das

Partes Interessadas (PEPI), Plano de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO) e o Quadro do Planeamento dos Povos Indígenas (QPPI), e recolher informações, incluindo preocupações e sugestões sobre os vários aspectos do projecto, a fim de os incluir no PEPI e restantes instrumentos preparados, antes da análise e aprovação do Projecto pelo Conselho Director do Banco Mundial.

### **NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (NAS) DO BANCO MUNDIAL (BM)**

O Risco Ambiental e Social do Projecto, de acordo com o Resumo da Revisão Ambiental e Social, é classificado de Moderado. A classificação do *Risco Ambiental* do projecto indica que o mesmo é *Baixo*, pelo facto de não se prever o financiamento de obras de construção civil e, por essa razão, não se prevê igualmente, impactes sobre os beneficiários directos e indirectos e do ambiente. O *Risco Social* do projecto é, por sua vez, classificado como *Moderado*, pois nesta fase de preparação, não estão previstas obras de construção civil, nem impactos sociais adversos significativos. No entanto, espera-se que o projecto tenha impactos positivos nos grupos vulneráveis (incluindo grupos excluídos, como mulheres ou pessoas com deficiência), no entanto, deverá ser monitorizado até que ponto a descentralização afectará a prestação de serviços a famílias vulneráveis. Igualmente, se espera um risco positivo de maior participação e envolvimento dos munícipes na gestão municipal através de acções que permitam um orçamento participativo e um feedback sobre a percepção que os munícipes têm da gestão municipal.

Os Riscos relacionados com exploração e abuso sexual (*SEA, Sexual Exploitation and Abuse*) e violência com base no género (*GBV, Gender Based Violence*) envolvendo, particularmente, interações entre os agentes do projecto contratados entre as quais, mulheres e jovens beneficiários do projecto nas comunidades onde as intervenções de projecto serão tidos em consideração na elaboração do Quadro de Planeamento de Povos Indígenas.

A avaliação ambiental e social preliminar, ao abrigo das Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial, foram consideradas como aplicáveis ao projecto, as seguintes: NAS1 - Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais; NAS2 - Mão-de-Obra e Condições Laborais; NAS7 - Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana e NAS10 - Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação. De modo a dar resposta aos requisitos das **NAS** identificadas acima, foram desenvolvidos os seguintes instrumentos ambientais e sociais: (i) Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS); (ii) Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO); (iii) Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) e (iv) Quadro de Planeamento de Grupos Vulneráveis (QPGV).

O **Plano de Gestão de Mão-de-Obra** foi elaborado de acordo com a legislação laboral nacional e com os requisitos da NAS2. O referido plano é composto por um conjunto de procedimentos que visam facilitar a implementação do projecto, através da identificação prévia dos requisitos de mão-de-obra, dos riscos associados ao projecto em todo o seu ciclo, na definição de recursos necessários por parte do Mutuário. Trata-se de um documento dinâmico, que embora seja preparado no início do projecto, na fase de planeamento, deverá ser desenvolvido no decurso do mesmo. Este plano engloba um Mecanismo de Resolução de Reclamações dirigido aos trabalhadores. Este plano aplica-se a trabalhadores directos, trabalhadores contratados, trabalhadores de fornecimento primário e possivelmente trabalhadores migrantes.

O **Plano de Envolvimento das Partes Interessadas** (PEPI) apresenta uma abordagem participativa, inclusiva e culturalmente apropriada, durante o ciclo de vida do projecto, o Governo de Angola preparou um PEPI, de acordo com os requisitos da NAS10 do novo Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial. O PEPI pretende assegurar que as opiniões, preocupações e interesses de todas as partes interessadas, são levadas em consideração durante a implementação do projecto. Este é um documento dinâmico que será ajustado ao

longo do ciclo de vida do projecto. Assim, é importante que todas as partes interessadas e afectadas estejam continuamente envolvidas na tomada de decisões relacionadas com as actividades do projecto. Os requisitos contidos neste instrumento devem ser rigorosamente seguidos, garantindo o envolvimento de todas as partes.

O **Quadro do Planeamento dos Povos Indígenas** é um precursor e guia para o Plano dos Povos Indígenas (PPI), desenvolvido antes da finalização dos planos de implementação de actividades que afectam os povos indígenas, que abordará as actividades específicas do Projecto uma vez definidas em termos de risco, impacto, mitigação e garantia da participação e benefício dos povos indígenas no Projecto. A formulação do PPI envolverá consultas com as partes interessadas e particularmente com os povos indígenas, com vista a assegurar que as suas comunidades se beneficiem de melhores resultados sociais e económicos no âmbito do Projecto, e evitar ou mitigar quaisquer consequências negativas. O PPI definirá ainda mais os custos, o papel e as responsabilidades, a monitorização e a avaliação das medidas a serem tomadas no âmbito do Projecto. Confirmará igualmente os mecanismos de reclamação em vigor. O PPI deve ser autorizado pelo Banco Mundial. O QPPI esboça as acções e recomenda as medidas, a serem definidas no PPI.

Este documento resume o conteúdo dos documentos que estão a ser divulgados publicamente, para a consulta de todas as pessoas interessadas.

Os pedidos para consulta dos documentos acima mencionados, podem ser enviados através dos endereços eletrónicos: [celeste.cassoma@mat.gov.ao](mailto:celeste.cassoma@mat.gov.ao); [cuchimuila@hotmail.com](mailto:cuchimuila@hotmail.com); [santinho.figueira@mat.gov.ao](mailto:santinho.figueira@mat.gov.ao) ou [figueirasantinho@gmail.com](mailto:figueirasantinho@gmail.com). Os documentos podem também ser consultados ou descarregados nas páginas de internet dos Ministérios envolvidos no projecto, bem como os Governos provinciais (<http://www.mat.gov.ao>, [www.minfin.gov.ao](http://www.minfin.gov.ao)).

Luanda, 7 de Novembro de 2022